



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

DECRETO 1756/2019
de 11 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 627/2018, art. 6º, de 20 de Novembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2033 – P. M. TATUÍ - Casa do Bom Menino

3.3.50.43 – Subvenções Sociais... .. R\$ 30.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo... .. R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Juridica... .. R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 40.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 615/18, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1035 – Implantação / Construção Zona Industrial

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$: 40.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

DECRETO 1756/2019
de 11 de Junho de 2019

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 11 de Junho de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa